

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF N° 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUELEN GEREMIA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de novembro de 1981, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.726.544-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.878.089-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Werminhaus, n.º 140, CEP: 89.245-000, Araquari, Santa Catarina; **JONATHAN GEREMIA**, brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1984, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.303.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.726.119-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 100, bloco 1, apartamento 302, Extensão Bosque, CEP: 28.890-000, Rio das Ostras, Rio de Janeiro; **IZABELLE ROVEDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12 de abril de 1974, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.097.480-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 906.640.009-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar, n.º 2.600, Mossunguê, CEP: 82.200-110, Curitiba, Paraná; **AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10 de agosto de 1979, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.210.921-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.137.099-47, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 26 de dezembro de 1981, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.210.917-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 2.511, apartamento 91, bloco B, Mossunguê, CEP: 81.200-100, Curitiba, Paraná; **DANIEL BERNARDO ROVEDA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11 de abril de 1986, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.486.601-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.620.479-35, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Amazonas, n.º 1.282, apartamento 92, CEP: 04.537-002, São Paulo, São Paulo; **GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 12 de agosto de 1988, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.486.605-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.620.489-07, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 2600, Mossunguê, CEP: 81200-110, Curitiba, Paraná; únicos sócios da sociedade empresária denominada **G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida Rodovia SC 302, Km 3,5, Vila Colônia Pintadinho, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.190.668/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE n.º 42 2 0149879-5 em sessão de 31/10/1991 e última alteração arquivada sob n.º 20100251951, em sessão de 10/03/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu contrato social, e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



Reservado para Junta Comercial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e comércio varejista de areia, cascalho e pedra brita, industrialização e venda de areia seca ensacada e a granel, industrialização e venda de argamassas, transportes rodoviários de cargas secas, serviços de terraplenagem, serviços de pavimentação e construção civil, prestação de serviços e locação de bens móveis sendo máquinas modelo pá carregadeira e equipamentos para transporte de máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento ingressa na sociedade: **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 278, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.796.730/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 4120721743-6, representada por sua administradora **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, através de seus diretores, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume o ativo e passivo, na proporção das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **IZABELLE ROVEDA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil), quotas de sua participação para a sócia ingressante **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **HILTON SANTIN ROVEDA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a



Reservado para Junta Comercial

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 12

totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio DANIEL BERNARDO ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: Face às alterações havidas, cessão e transferência de quotas, o capital social, integralmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SUELEN GEREMIA	5.000	5.000,00
JONATHAN GEREMIA	5.000	5.000,00
ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, uma vez que o capital social encontra-se todo devidamente integralizado.

Parágrafo Segundo: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Daniel Bernardo Roveda' and several other initials.

(sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos Administradores não sócios: **LENOIR ANTONIO GEREMIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 791.177 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.897.419-00, residente e domiciliado na Rua Professor Cleto, n.º 606, CEP: 84.600-000, União da Vitória, Paraná; **MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 3.296.621-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 626.902.059-04, residente e domiciliada na Rua Professor Cleto, n.º 606, CEP: 84.600-000, União da Vitória, Paraná; **AIRTON BERNARDO ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 1.046.096-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.639.559-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; e **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores compete, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresas.

Reservado para Junta Comercial



Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

Reservado para Junta Comercial



Parágrafo Primeiro: Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros sub-rogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Quarto: Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial



G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 12

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade.

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) **SUELEN GEREMIA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de novembro de 1981, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.726.544-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.878.089-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Werminhaus, n.º 140, CEP: 89.245-000, Araquari, Santa Catarina; 2) **JONATHAN GEREMIA**, brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1984, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.303.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.726.119-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 100, bloco 1, apartamento 302, Extensão Bosque, CEP: 28.890-000, Rio das Ostras, Rio de Janeiro; e 3) **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 278, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.796.730/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 4120721743-6, representada por sua administradora **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina, **resolvem**, através deste instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Rodovia SC 302, Km 3,5, Colônia Pintadinho, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

Reservado para Junta Comercial



Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial na Estrada D. Francisca, Km, 08, Bairro Zona Rural, CEP: 89.440-000, Irineópolis, Santa Catarina, arquivada na Junta Comercial sob NIRE 4290083435-2, em sessão de 03/12/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e comércio varejista de areia, cascalho e pedra brita, industrialização e venda de areia seca ensacada e a granel, industrialização e venda de argamassas, transportes rodoviários de cargas secas, serviços de terraplenagem, serviços de pavimentação e construção civil, prestação de serviços e locação de bens móveis sendo máquinas modelo pá carregadeira e equipamentos para transporte de máquinas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1991.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e está assim, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SUELEN GEREMIA	5.000	5.000,00
JONATHAN GEREMIA	5.000	5.000,00
ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos Administradores não sócios: **LENOIR ANTONIO GEREMIA, MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA, AIRTON BERNARDO ROVEDA, e HILDA ADAMIO ROVEDA**, anteriormente qualificados, designados e dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores compete, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresas.

Reservado para Junta Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos, de forma diferente, ou permanecerem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Reservado para Junta Comercial



Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo ingressar na sociedade após regular procedimento sucessório.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os (as) administradores (as) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Reservado para Junta Comercial




virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

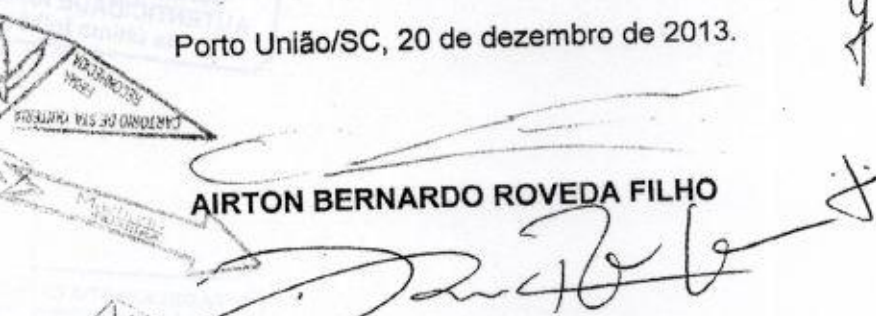
FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios elegem a Comarca Porto União/SC, o qual será competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

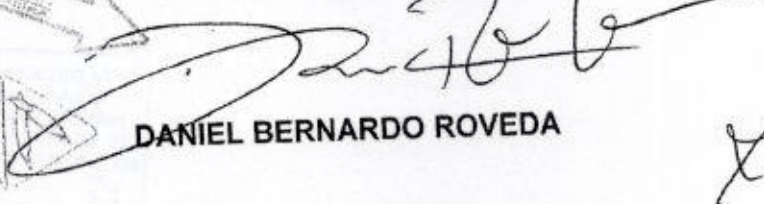
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Porto União/SC, 20 de dezembro de 2013.


IZABELLE ROVEDA



AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO

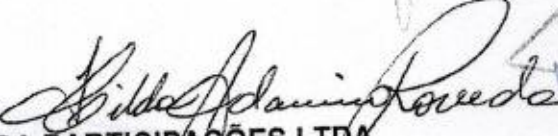

HILTON SANTIN ROVEDA


DANIEL BERNARDO ROVEDA


GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA


SUELEN GEREMIA


JONATHAN GEREMIA


ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA
Airton Bernardo Roveda Hilda Adamio Roveda

Reservado para Junta Comercial



2013

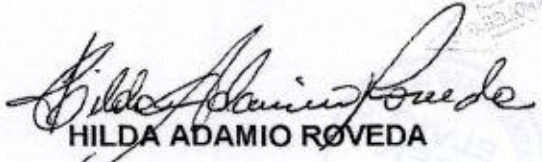
G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 12 de 12


Administradores não sócios:


LENOIR ANTONIO GEREMIA


MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA



HILDA ADAMIO ROVEDA

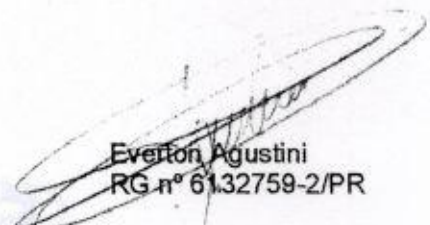

AIRTON BERNARDO ROVEDA


DR. RAFAEL SEIFERT
OAB 30326/PR



Testemunhas:


Rainilda Fraisleben
RG nº 583900-SC

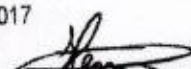

Everton Agustini
RG nº 6132759-2/PR

Reservado para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2017 SOB Nº: 20177597941
Protocolo: 17/759794-1, DE 26/07/2017

Empresa: 42 2 0149879 5
G.R. MINERADORA DE AREIA
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0149879-5	CNPJ 85.190.668/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/1991	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD SC. 302, KM 3,5, VILA COLÔNIA PINTADINHO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, EXTRACAO E COMERCIO VAREJISTA DE AREIA CASCALHO E PEDRA BRITA, INDUSTRIALIZACAO E VENDA DE AREIA SECA ENSACADA E A GRANEL, INDUSTRIALIZACAO E VENDA DE ARGAMASSAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCAAO DE BENS MOVEIS SENDO MAQUINAS MODELO PA CARREGADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUELEN GEREMIA 005.878.089-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JONATHAN GEREMIA 008.726.119-73	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROVEDA PARTICIPACOES LTDA 14.796.730/0001-55	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
LENOIR ANTONIO GEREMIA 015.897.419-00			XXXXXXXXXX
MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA 626.902.059-04			XXXXXXXXXX
HILDA ADAMIO ROVEDA 310.898.879-49			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		
Data: 28/06/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	REGISTRO ATIVO		
	Status XXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0083435-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE ESTRADA D. FRANCISCA, KM 08, ZONA RURAL, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
996333131

NOME
CELOI CAVALINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5735362-7 SESP PR

CPF
810.020.769-00

DATA NASCIMENTO
13/02/1974

FILIAÇÃO
ABRELLINO CAVALINI
IRES CAVALINI

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00444653738

VALIDEZ
31/10/2019

DATA HABILITACAO
27/07/1994

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO
31/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
61463844623
PR908111732

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
996333131

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 34/2019
Processo de Licitação: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) e Pedregulho (lavado) e Pedra Rachão, destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses do município.

Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
Endereço: Rua RODOVIA BR 476 KM 347
Cidade: Paula Freitas - PR
CGC/MF: 18.816.898/0001-36

Código: 2616

Inscrição Estadual:

9064565246



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **25** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Extração de Basalto e Beneficiamento Associado; Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho; Atividade de Apoio a Extração de Minerais não Metálicos; Transporte Rodoviário de Cargas; Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificado Anteriormente. A partir deste ato passa a ser: **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data fica criada uma filial da empresa, a qual será situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O ramo de atividade da filial será: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMPENSA MINERADORA LTDA

NIRE 41207693734

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações e conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA FILIAL: E empresa possui uma filial situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ramo de atividade da filial é: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO .**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 26 de fevereiro de 2019.


MARCELO FRANZOI


MÁRIO FRANZOI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
MARIO FRANZOI JUNIOR

Em test^o *[assinatura]* da verdade.
União da Vitória PR
28/02/2019 16:50:26



Tatianna Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital N°
ZIVrq.pjmxp.z83tt - a9reM.eepOf
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
MARCELO FRANZOI

Em test^o *[assinatura]* da verdade.
União da Vitória PR
28/02/2019 10:17:09



Tatianna Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital N°
yIVpJ.69YRt.ZGvqt - a9GJV.ZIsDQ
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 06/03/2019, foi realizado para a empresa COMPENSA MINERADORA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190916249	41901786547	002 / 023	41901786547	18.816.898/0002-17	Estrada colonia passo do iguaçu, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:

ELVIO VITEK

DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 100-P

Fls. nº 002

Rúbrica

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

em favor de
MARIO FRANZOI NETO.,
como abaixo se declara:



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FÉ.
04 JUL. 2019
Proprietário
Riesenber, 51
140 3522-2299
 GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante ~~viciem~~, que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28.11.2018), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, e no NIRE sob nº 412 0769373-4, com sede na Rodovia BR 476, s/nº, Km 347, Colonia Luiza, na cidade de Paula Freitas, PR, neste ato por seu sócio: **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, nascido aos 20.01.1975, natural de São Paulo, SP, empresário, filho de Mario Franzoi e Terezinha Sidonea Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02820120502, do Detran/SC, expedida em 09.03.2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 22291518 SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **I.2 - OUTORGADO: MARIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, nascido aos 21.10.1994, filho de Mario Franzoi Junior e Regilaine Aparecida Victor Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05799678519, do Detran/PR, expedida em 21.12.2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 4581037 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante por seu sócio, conforme autoriza a Clausula Décima Terceira, da Primeira Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20146710126, em 02.12.2014; e a Segunda Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20178356174, em data de 22.12.2017, devidamente confirmada no site www.empresafacil.pr.gov.br sob o código de verificação nº 11704887220, e arquivados em pasta própria de contratos sociais sob nº 43, nas fls. 152 à 158, e Certidão Simplificada nº 18/702898-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23.11.2018, declarando o sócio, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, o qual foi reconhecido como o próprio por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica outorgante, por meio de seu representante, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial: **1) pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) movimentar toda e qualquer conta corrente, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancário e/ou Cooperativas de Crédito, de todo o território nacional, em especial movimentar a conta nº 40500-0, da agência 3031, banco 756, junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão**

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

[Assinaturas manuscritas]



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória
3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - centro - Fono/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:

ELVIO VITEK

DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 100-P

Fls. nº 003

Rúbrica

a sua solicitação. VII – CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- b) A outorgante foi cientificada por este tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Estado, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao Custo total do presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatória expedição de cópias autenticadas deste instrumento e seu envio postal com aviso de recebimento para a respectiva Junta Comercial. VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença das testemunhas em conformidade com o art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Oficial Designada, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 74,23; Selo R\$ 0,80; ISS R\$ 2,23; Funrejus R\$ 18,56; Fadep R\$ 3,71- Protocolado sob nº 598 em data de 28.11.2018.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 28 de novembro de 2018.- (aa) DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - MARCELO FRANZOI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA.- Traslada em seguida confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____ (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Oficial Designada, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.
União da Vitória, 28 de novembro de 2018.-



GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
OFICIAL DESIGNADA
EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS



3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Handwritten signatures and marks on the right margin.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578206576

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578206576

DFACAL

PR

NOME: MARIO FRANZOI NETO

DOC. IDENTIDADE / DNS, EMISSOR / UF: 4501037 SSP SC

CPF: 062.949.319-30 DATA NASCIMENTO: 21/10/1994

FILIAÇÃO: MARIO FRANZOI JUNIOR
 REGILAINÉ APARECIDA
 VICTOR FRANZOI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05799678519 VALIDADE: 21/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2013

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mario*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 21/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAB)* 54452030754
 PR913446203

PARANÁ



[Handwritten signature]
Vander Roberto Faria
 Fiscal de Tributos
 Prefeitura Municipal
 Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 / 07 / 2018

[Handwritten signature]
Vander Roberto Faria
 Fiscal de Tributos
 Prefeitura Municipal
 Matos Costa-SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46
Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia
Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000



ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, telefone: (42) 9.8812-6750, e-mail para contato: mario@compensamc.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Paula Freitas - PR, 25 de julho de 2019.

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
MARIO FRANZOI NETO
PROCURADOR

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 34/2019
Processo de Licitação: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) e Pedregulho (lavado) e Pedra Rachão, destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses do munic

Fornecedor: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
Endereço: RUA JOSÉ BOITEUX, 252
Cidade: Porto União - SC
CGC/MF: 81.874.265/0001-10

Código: 359

Inscrição Estadual:

252.024.624



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **25** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Idoaneu

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 / 07 / 2019

Vander Roberto Faria
 Fiscal de Tributos
 Prefeitura Municipal
 Matos Costa-SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.796.643 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/JUL/2017

NOME REGIANE BAHR

FILIAÇÃO IVO BAHR
 ELSA FELLER BAHR

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORÇEM CERT. CAS. 3970 LV B-27 FL 268
 CART. REG. CIVIL-UNIÃO DA VITÓRIA PR
 "COM AVREB. DIVÓRCIO"

CPF 611.474.199-49

PORTO UNIÃO - SC ASSINATURA DO DIRETOR
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IIC/SC
 LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Regiane Bahr*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0128127-3	CNPJ 81.874.265/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N. RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
Capital: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BAHR 611.474.199-49	298.287,00	SOCIO	Administrador
ELSA FELLER BAHR 708.440.039-72	148.120,00	SOCIO	
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	98.747,00	SOCIO	
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	592.480,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0094495-0 CNPJ: 81.874.265/0002-00			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476 KM 348, SN - COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, AREA RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84 830-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu, Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REVESTICAL
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Revestical extração e comércio de pedras ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Regiane Bahr, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.796.643-SC, do CPF nº 611.474.199-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

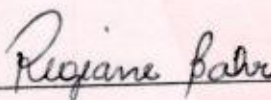
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Porto União, 24 de Julho de 2019.



Regiane Bahr

CPF: 611.474.199-49

RG: 1.796.643-SC


**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619







Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

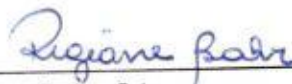
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda, CNPJ nº 81.874.265/0001-10, sediada na BR 153 km 471, Colônia Jangadinha, Porto União-SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Porto União, 10 de Julho de 2019.








Regiane Bahr

RG:1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-40

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo-assinados: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 à Rua José Boiteux, nº 258, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.796.643 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 258, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 10/R 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 18/R 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, como sede e foro no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000 com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273 em sessão de 15 de Junho de 1990 e última alteração sob o nº 20122872398, em sessão de 18 de Dezembro de 2012, tem entre si, como justo e contratado, proceder as alterações a seguir mencionadas nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGIANE BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio ELSA FELLER BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGIANE BAHR para registro geral nº 1.796.643, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGINA BAHR DE SOUZA para a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGINA BAHR de SOUZA para registro geral nº 1.796.642, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio ELSA FELLER BAHR para registro geral nº 1.331.710, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo, interditado ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios resolvem aumentar o capital social subscrito da Sociedade, ficando o mesmo elevado para R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) divididos em 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, utilizando-se do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC do Balanço Patrimonial, sendo que:

a) O Sócio JAIME PRESENDO, que possui totalmente integralizadas na sociedade 20.833 (Vinte mil oitocentas e trinta e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.833,00 (Vinte mil, oitocentas e trinta e três reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 592.480,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante a utilização de R\$ 571.647,00 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

b) O Sócio REGIANE BAHR que possui totalmente integralizadas na sociedade 10.486 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.486,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 298.287,00 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 287.801,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e um reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

c) O Sócio ELSA FELLER BAHR, que possui totalmente integralizadas na sociedade 5.207 (Cinco

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

mil duzentas e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.207,00 (Cinco mil duzentos e sete reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais), mediante a utilização de R\$ 142.913,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

d) O Sócio REGINA BAHR DE SOUZA, que possui totalmente integralizadas na sociedade 3.474 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.474,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 98.747,00 (Noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 95.273,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

CLÁUSULA NONA – Em razão do aumento de capital, o capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jairme Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a alteração deste instrumento para autorizar a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



29/06/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original e alterações subsequentes, não atingidas direta ou indiretamente pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas e continuam em vigor, tal como fora redigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada e é formada pelos sócios: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/06/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.796.643 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a sua sede no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000, com filial no endereço Rodovia BR-476, Km 348, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural no município de Paula Freitas, Estado do Paraná CEP 84.630-000, portadora do CNPJ/MF 81.874.265/0002-00 e Nire nº 4190094498-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objetivo social é o Comércio e extração de Pedras beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social importa em R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jaime Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



29/06/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Edos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

29/06/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo, interditado ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R" ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios dispensam a constituição e funcionamento do Conselho Fiscal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF n° 81.874.265/0001-10
NIRE n° 42201281273



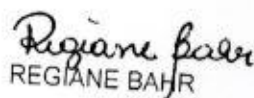
13° ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

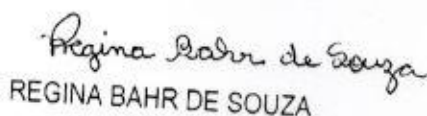
E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam em 01 (Uma) via de igual teor e forma, primeira das quais destinada ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial de Santa Catarina.

Porto União (SC), 23 de Abril de 2018.


JAIME PREZADO


REGIANE BAHR


ELSA FELLER BAHR


REGINA BAHR DE SOUZA










29/06/2018









Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/06/2018
Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018
Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61368586622640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



188941878

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
PROTOCOLO	188941878 - 14/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201281273
CNPJ 81.874.265/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018
SOB N: 20188941878



edlos



29/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 34/2019
Processo de Licitação: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) e Pedregulho (lavado) e Pedra Rachão, destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses do município.



Fornecedor: KERBER E CIA LTDA
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/NR CX P.268
Cidade: PORTO UNIAO - SC
CGC/MF: 78.408.960/0001-82

Código: 186

Inscrição Estadual:

251.079.554

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:35 horas do dia 25 de Julho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Matos Costa
 Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019



Prezados(as) Senhores (as)

Pela presente, a empresa Kerber & Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82, sediada na Rua Estrada Velha de Palmas, s/n° na cidade de Porto União – SC; credencia e constitui nosso bastante procurador o Sr. Josmar Kerber, portador da Cédula de Identidade sob n° 1.331.580 SSP/SC e CPF sob n° 510.556.949-00 credencia-se perante o Município de Matos Costa, como detentor de amplos poderes para representar está em fins licitatórios, confere-os com o fim específico de representar o outorgante, na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal Matos Costa.

Nome: Josmar Kerber
 Cargo: Administrador
 RG: 1.331.580 SSP/SC
 CPF: 510.556.949-00
 Profissão: Programador
 Estado Civil: Solteiro
 Residência: Rua Coronel Amazonas, 123 Apto 305 – União da Vitória – PR

Porto União, 09 de julho 2019.

[Handwritten signature]
 Josmar Kerber
 Administrador
 RG 1.331.580 SSP/SC
 CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
 Loc. Bairro Rio de Areia s/n°
 89400-000 - Porto União - SC

[Handwritten signature]
 Ivone Kerber Hobi
 Administradora
 RG 1.821.596-9 SSP/PR
 CPF 004.472.369-54



3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 Para: (Vitoria - 51) - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 8321-114 - Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-1144 - www.vitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSMAR KERBER, IVONE KERBER HOBİ

Em test. da Escrivã
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 10/07/2019
 Daniel Sebben - Escrevente

Seio Digital N° Mqjrw.URFMz.mJFhQ - Pnsua.yHkaN
 consulte esse seio em <http://furnarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FURNARPEN, SEMELHANÇAS E/OU FALSAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.590 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL. 239
DOC. ORISEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Marcus Fortes Helber*
Marene Roveda Helber
Capilscopista-II/ICP/SC

PORTO UNIAS - SC

ASSINATURA DO DELEGADO
LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE

08 JUL. 2019

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARFEN
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQH60435



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Josmar Kerber*

CIC

NASCIMENTO 12.05.63 INSCRIÇÃO NO CPF 510.556.949.00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL *Marcus Fortes Helber*

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE

08 JUL. 2019

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARFEN
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQH60436

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **IJK Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi** e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia **Ivone Kerber Hobi**, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da **Sociedade** na **IJK Participações Societárias Ltda.**, anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia **Ivone Kerber Hobi**, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da **Sociedade** cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da **Sociedade**, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a **IJK Participações Societárias Ltda.**, anteriormente qualificada.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando de cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 para cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
KERBER & CIA LTDA.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se **KERBER & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designação administradores, quando for o caso; e
- (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, ~~total ou~~ parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do

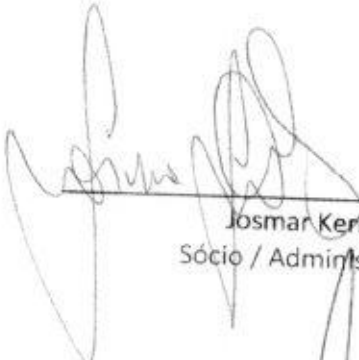
KERBER & CIA LTDA.
C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82
N.I.R.E. 42202945400
19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



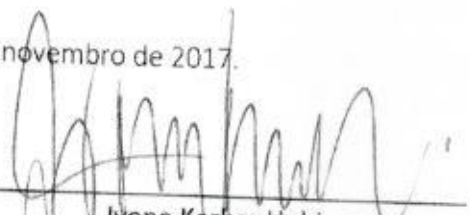
presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017.



Josmar Kerber
Sócio / Administrador

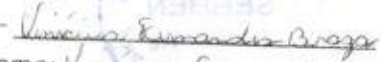


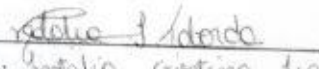
Ivone Kerber Hobi
Sócia retirante / Administradora não-sócia



IJK Participações Societárias Ltda.
Sócia
p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

1- 
Nome: Vinícius Emanuel Braga
R.G./Org.Exp.: MG-20.027.100
C.P.F.: 136797766-59

2- 
Nome: Antônia Cristina Sigurdson
R.G./Org.Exp.: 30862005-6
C.P.F.: 074399259-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 SOB Nº. 20189907550
Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa: 42 2 0294540 0
KERBER & CIA LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2008

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: NO KERBER
ROSA RACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=218, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO UNIBR FOR
LE Nº 7.114 DE 29/08/85

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, COM FÉ

08 JUL. 2019

Prop. Adv.
Blancang 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQH60438



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.472.369-54

Nome
IVONE KERBER HOBI

Data de nascimento
08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, COM FÉ

08 JUL. 2019

Prop. Adv.
Blancang 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQH60437

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA CNPJ 30199519000101, NIRE 42205736232, com sede na LOCALIDADE DE DIVISA, S/N, DIVISA, SAO MATEUS DO SUL, PR, CEP 83900000, BRASIL, representada neste ato por seus administradores JOSMAR KERBER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.556.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1331580, Órgão Expedidor SESPII - SC, endereço: AVENIDA CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 123, APT 305, NAVEGANTES, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600081 e IVONE KERBER HOBI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/07/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.472.369-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.821.596, Órgão Expedidor SSPII - PR, endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 90, APTO 303, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600265.

JOSMAR KERBER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.556.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1331580, órgão expedidor SESPII - SC, residente e domiciliado na AVENIDA CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 123, APT 305, NAVEGANTES, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600081, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KERBER & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202945400, com sede Estrada Velha de Palmas, S/N, Rio D'areia Porto União, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 78.408.960/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JOSMAR KERBER, detentor de 442.000 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOSMAR KERBER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA,

Req: 81900000801126



08/07/2019

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEkdVXl_ZY3Ilo tHfWfg&chave2=Ug8cwwspH_-oKqJ5Cwu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51056694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

da seguinte forma: cedendo e transferindo de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, com 1.200.000 (Um Milhão e Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao administrador não Sócio JOSMAR KERBER, ISOLADAMENTE a administradora não Sócia IVONE KERBER HOBI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900000801126



08/07/2019

Página2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cfEXdxvXMI_ZY3jlothFufg&chave2=Jg8cwsph_-ckGj5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51055694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

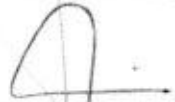
CNPJ nº 78.408.960/0001-82

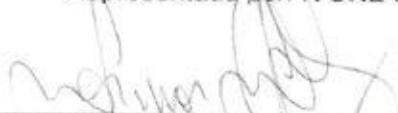
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

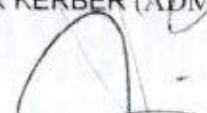
PORTO UNIÃO/SC, 26 de junho de 2019.




IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Representado por: JOSMAR KERBER


IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Representado por: IVONE KERBER HOBI


JOSMAR KERBER (ADMINISTRADOR)


IVONE KERBER HOBI (ADMINISTRADORA)



Req: 8190000801126





Página 3

08/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftexdvXM_zV3NothFwFg&chave2=Ug8cm5ph_-ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51055694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196173566

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KERBER & CIA LTDA
PROTOCOLO	196173566 - 08/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202945400
CNPJ 78.408.960/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019
SOB N: 20196173566



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51055694900 - JOSMAR KERBER
Cpf: 00447236954 - IVONE KERBER HOBI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Kerber & Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82, sediada na Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC; declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto União, 11 de julho 2019.


Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Estrada Rto de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 34/2019
Processo de Licitação: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) e Pedregulho (lavado) e Pedra Rachão, destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses do munic

Fornecedor: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Endereço: Rua LINHA TRÊS, SECÇÃO DOURADO
Cidade: ERECHIN - RS
CGC/MF: 16.941.208/0001-45

Código: 2615

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:50 horas do dia 25 de Julho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADAS
 PORTAL NACIONAL DE TRANSITO
 ARTIGOS NACIONAIS DE IDENTIFICACAO

1834396558
 VAIADA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1834396558

Nome: **RALFAR KERRER**

DOC Identificat/dire. nacional: **4819589** - UF: **SC**

CPF: **076.780.359-43** - DATA NASCIMENTO: **29/12/1990**

FUNÇÃO: **CÉLIO OTTO KERRER**

NOME: **MARIA ELIZETE BERGLIN KERRER**

PERFIL: **PROFISSIONAL** - CATEGORIA: **A/B**

Nº REGISTRO: **04839751421** - VALIDADE: **09/04/2024** - NÚMERO DO TÍTULO: **15/12/2009**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **PORTO UNIÃO, SC**

DATA DE EMISSÃO: **11/7/04/2019**

66483425198
 65144732890

SANTA CATARINA

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 22 de julho de 2019.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta - Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -
 Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
 normal FNV38056-HSV3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na linha três secções dourado, Erechim -RS, inscrita no CNPJ 16.941.280/0001-45, neste ato representado por sua sócia, Maria Elizete Bendlin Kerber portadora da Carteira de Identidade nº. 1.104.584 e do CPF nº. 640.176.059-15, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, 682, centro, Concórdia-SC.

OUTORGADO: Rafael Kerber portador da Cédula de identidade nº. 46195696 e inscrito no CPF sob o nº. 076.700.359-43, residente e domiciliado na Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, União da Vitória -PR

Objeto - Representar a outorgante junto aos órgãos da Administração direta e indireta, Autarquias, Sociedades de Economia Mista.

Poderes - Retirar Editais de Licitações de todas as modalidades junto a órgãos públicos e privados, realizar visitas técnicas nos locais onde serão executadas obras bem como retirar atestado de visita em nome da empresa e/ou do responsável técnico da empresa, apresentar documentação de habilitação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documento indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato

Concórdia, 06 de junho de 2018



Esta procuração tem validade por 2 anos.

Maria Elizete B. Kerber
Maria Elizete Bendlin Kerber
Representante legal da Empresa

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica e firma de **MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER**. Do que dou fé
Concórdia, 07 de junho de 2018
Em Test. *[assinatura]* da verdade. (12.33.22.818038-27694 7)

[assinatura]
MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 3,15 + Sel: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FBZ49916-0018

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**



Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Erechim, 8 de julho de 2019

Viviani B.C.M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

16 941 208 / 0001 - 45

**DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

LINHA TRÊS, S/N.º-SEÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECHIM-RS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019



Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Erechim, 8 de julho de 2019

Viviani B.C.M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

16 941 208 / 0001 - 45

DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP

LINHA TRÊS, S/Nº-SECÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECHIM . RS

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320725466-0	CNPJ 16.941.208/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2012	Data de Início de Atividade 10/09/2012
Endereço Completo: LINHA TRES SECCAO DOURADO SN LOTE RURAL 25, INTERIOR - BAIRRO NAO INFORMADO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, EXTRACAO DE MINERIAS NAO-METALICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
640.176.059-15	MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER	xxxxxxx	R\$ 297.000,00
025.894.979-11	VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/05/2015		Número: 4108012	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 12 de Junho de 2019 16:28

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000610731 e visualize a certidão)



19/237.910-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 22 de julho de 2019.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta - Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 =
 Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
 normal FNV36066-9HJN
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na linha três seções dourado, Erechim -RS, inscrita no CNPJ 16.941.280/0001-45, neste ato representado por sua sócia, Maria Elizete Bendlin Kerber portadora da Carteira de Identidade nº. 1.104.584 e do CPF nº. 640.176.059-15, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, 682, centro, Concórdia-SC.

OUTORGADO: Rafael Kerber portador da Cédula de identidade nº. 46195696 e inscrito no CPF sob o nº. 076.700.359-43, residente e domiciliado na Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, União da Vitória -PR

Objeto - Representar a outorgante junto aos órgãos da Administração direta e indireta, Autarquias, Sociedades de Economia Mista.

Poderes - Retirar Editais de Licitações de todas as modalidades junto a órgãos públicos e privados, realizar visitas técnicas nos locais onde serão executadas obras bem como retirar atestado de visita em nome da empresa e/ou do responsável técnico da empresa, apresentar documentação de habilitação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documento indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato

Concórdia, 06 de junho de 2018



Esta procuração tem validade por 2 anos

Maria Elizete B. Kerber
 Maria Elizete Bendlin Kerber
 Representante legal da Empresa

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
 Edson de Santa Cruz - Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1016, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9308 - balcao@tabelionatoportouniao.com.br
 Edson Paring - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER. Do que dou fé.
 Concórdia, 07 de junho de 2018.
 Em Test. *Marciane Kuhn Burger* da verdade. (13.93.23.819.058-27694 7)

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
 Emol: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FBZ49916-00IB

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ : 16 941 208/0001-45

NIRE: 43207254660

MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER, de nacionalidade brasileira, natural de Matos Costa-SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/05/1962, comerciante, residente e domiciliada à Rua Romano Anselmo Fontana, 682 Apto 501 Centro, município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, portadora do CIC 640 176 059-15 e RG nº 1.104.584 SSP-SC

VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, natural de Concórdia-SC, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/12/1978, comerciante, residente e domiciliada à Rua Aratiba, 62, Centro, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000, Carteira de Identidade nº 3.186.398 SSP-SC e CPF nº 025 894 979-11.

Sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social **DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, com sede à Linha Três, Secção Dourado, SN, Lote Rural 25, Interior, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16 941 208/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207254660 em 01/10/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos com as seguintes cláusulas:

DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

PRIMEIRA: As sócias de comum acordo resolvem alterar o objetivo social que passará a ser:

Extração e britamento de pedras de imediata aplicação na construção civil	08.10-0/99
Extração de minerais não-metálicos de imediata aplicação na construção civil	08.99-1/99
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	09.90-4/03
Comércio Varejista de Materiais de Construção	47.44-0/99

As sócias de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e alteração conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

SEGUNDA- A sociedade tem sede e domicílio à Linha Três, Secção Dourado, SN Lote Rural 25, Interior, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-000.

1º - A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - A sociedade tem pôr objetivo social, as atividades de:

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1º Andar, Centro
Fone/Fax: (49) 3444-9809 - tabelao@tabelonatospering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (904879-04168 17)
Concórdia-SC, 06 de maio de 2019.

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,65 = Total: R\$ 5,20.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKW52141-T7PH

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Maria Elizete Bendlin Kerber and Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos.

EM BRANCO



EM BRANCO

Extração e britamento de pedras de imediata aplicação na construção civil	08.10-0/99
Extração de minerais não-metálicos de imediata aplicação na construção civil	08.99-1/99
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	09.90-4/03
Comércio Varejista de Materiais de Construção	47.44-0/99

QUARTA - A sociedade é de tempo de duração indeterminado e teve início de atividades em 10 de Setembro de 2012

Do Capital Social

QUINTA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, está subscrito e integralizado pelas sócias da seguinte forma:

- A sócia **MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER** participa com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas sendo 99% do capital social no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

- A sócia **VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS** participa com 3.000 (três mil) quotas equivalente a 1% do capital social no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

SEXTA- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade dos Sócios

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração

OITAVA-A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelas sócias **MARIA ELISETE BENDLIN KERBER** e **VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS**

1º As administradoras têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º As administradoras receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado as administradoras fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1º Andar, Centro.
 Fone/Fax: (49) 3444-9008 - balcão@tabelatonstopering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (904879-04/168 17)-
 Concórdia-SC, 06 de maio de 2019.

MARCIANE KUHN BURGER - Esposa
 Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKW52140-LPR7

Carilho os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials, including 'Maria Elizete Bendlin Kerber' and 'Viviani B.C.M. Santos'.

EM BRANCO

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Do Balanço, Resultado e Sua Distribuição

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

DÉCIMA QUARTA- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DÉCIMA QUINTA- Havendo cessão e transferência de quotas, as mesmas serão pagas em até 12 (doze) parcelas de iguais valores.

Das Disposições Gerais

DÉCIMA SEXTA : As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA- Fica eleito o foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e acertados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Erechim-RS, 29 de Abril de 2015

Maria Elisete Bendlin Kerber
Maria Elisete Bendlin Kerber

B

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N.º 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoopening.com.br

Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (904879-04168 17)

Concórdia-SC, 08 de maio de 2019.

Marciane Kuhn Burger
MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKW52139-ERWW

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



edos



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Dourado Materiais de Construção Ltda *****
Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 16.941.208/0001-45, estabelecida na Linha Três, Secção Dourado, Lote Rural 25, ***
Erechim-RS.*****

Erechim, 02 de julho de 2019, às 13h12min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
02/07/2019 13h12min



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000811078301</p> 
--	--

MUNICIPIO MATOS COSTA
ENVELOPE N° 01
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COTA PRINCIPAL
GR MINERADORA DE AREIA LTDA.
CNPJ: 85.190.668/0001-00





GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191



PROPOSTA COMERCIAL

1065



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001-00 INSC. EST: 252.282.191

PROPOSTA COMERCIAL



EMPRESA	GR MINERADORA DE AREIA LTDA.
CNPJ	85.190.668/0001-00
ENDEREÇO	Rodovia SC 302 KM 3,5 – Colônia Pintadinho Porto União – SC - CEP 89400-000

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos materiais constantes na presente licitação, modalidade PREGAO PRESENCIAL N° 09/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Uni	Marca	Preço Unit.	Preço Total
09	Areia Grossa	100	TON	GR MINERADORA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
11	Areia Média	200	TON	GR MINERADORA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
13	Areia Fina	80	TON	GR MINERADORA	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.780,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.780,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS.)

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

DECLARAMOS que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 Dias.

PRAZO DE ENTREGA: Retirada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e município de Matos Costa - SC.

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – Cód :104


Agência : 0407

Localidade: União da Vitória – PR

Nº da Conta: 0049-0

Favorecido: GR Mineradora de Areia LTDA.

Porto União, 17 de julho de 2019


Everton Agustini
716.488.449-87

85.190.668/0001-00

**GR MINERADORA DE
AREIA LTDA.**

ROD. SC 302 - KM 3,5 - CX. POSTAL 119
BAIRRO INTERIOR - COLONIA PINTADINHO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



MUNICÍPIO DE
ENVELOPE Nº 0
PREGÃO PRESE
REGISTRO DE P
PROPOSTA DE
Proponente: C
CNPJ: 18.816.8
E-MAIL: mario

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 34/2019
Processo Licitatório: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
Endereço: Rodovia BR 476 KM 347 - SN - Bairro: Colônia Luzia
Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 1	36,00	Compensa	0,0000	35,50	5.325,00
2	37,50	TNL	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.500,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 2	36,00	Compensa	0,0000	35,50	53.250,00
4	375,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00		0,0000	0,00	0,00
5	1.500,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA	34,00	Compensa	0,0000	33,50	50.250,00
6	375,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	TNL	PÓ DE BRITA	34,00	Compensa	0,0000	33,50	1.675,00
8	12,50	TNL	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00		0,0000	0,00	0,00
9	100,00	TNL	AREIA GROSSA	31,00		0,0000	0,00	0,00
10	25,00	TNL	AREIA GROSSA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	TNL	AREIA MÉDIA	31,00		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	TNL	AREIA MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
13	80,00	TNL	AREIA FINA	31,00		0,0000	0,00	0,00
14	20,00	TNL	AREIA FINA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
15	2.000,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO	29,50		0,0000	0,00	0,00
16	500,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	29,50		0,0000	0,00	0,00
17	100,00	TNL	PEDRA RACHÃO	33,00	Compensa	0,0000	32,50	3.250,00
18	25,00	TNL	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	33,00		0,0000	0,00	0,00
19	1.000,00	TNL	PEDREGULHO SUJO	20,00		0,0000	0,00	0,00

Paula Freitas, 24 de Julho de 2019

Mario Franzoi Neto

Mario Franzoi Neto
Procurador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 34/2019
Processo Licitatório: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
Endereço: Rodovia BR 476 KM 347 - SN - Bairro: Colônia Luzia
Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	250,00	TNL	PEDREGULHO SUJO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	20,00		0,0000	0,00	0,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**


Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc...., assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação. Validade da Proposta Comercial: 90 (noventa) dias. Prazo de Entrega: 02 (dois) dias conforme item 1.2.1.(a) do Edital.

Total Geral: 113.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais)

Paula Freitas, 24 de Julho de 2019



Mario Franzoi Neto
Procurador



REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COTA RESERVADA

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

81.874.265/0001-10

REVESTICAL@REVESTICAL.COM.BR



Escritório Rua José Boiteux, 252 | Porto União-
Matriz Rodovia BR 153 Km 471 | Colônia Jangadinha | Porto União-
Filial Rodovia BR 476 Km 349 | Colônia Luzia | Paula Freitas-PR

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

PREGÃO Nº 34/2019 REGISTRO DE PREÇOS



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Do Brasil

CIDADE: Porto União

AGÊNCIA Nº 2490-2 CONTA CORRENTE Nº: 20.3000-4

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Regiane Bahr

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Divorciada

CARGO OU FUNÇÃO: Sócia Gerente



IDENTIDADE N.º : 1.796.643-SC

CPF/MF N.º : 611.474.199-49

ENDEREÇO: Rua José Boiteux, 252 , Porto União-SC


REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

 
Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA
Endereço: BR 153 KM 348 - Bairro: COLONIA JANGADA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 81.874.265/0001-10 Inscrição Estadual: 252024621
Telefone: 4235221619 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 34/2019
Processo Licitatório: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 1	36,00		0,0000	0,00	0,00
2	37,50	TNL	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00	Revestical	0,0000	35,90	1.346,25
3	1.500,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 2	36,00		0,0000	0,00	0,00
4	375,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00	Revestical	0,0000	35,95	13.481,25
5	1.500,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA	34,00		0,0000	0,00	0,00
6	375,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00	Revestical	0,0000	33,90	12.712,50
7	50,00	TNL	PÓ DE BRITA	34,00		0,0000	0,00	0,00
8	12,50	TNL	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00	Revestical	0,0000	33,90	423,75
9	100,00	TNL	AREIA GROSSA	31,00		0,0000	0,00	0,00
10	25,00	TNL	AREIA GROSSA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	TNL	AREIA MÉDIA	31,00		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	TNL	AREIA MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
13	80,00	TNL	AREIA FINA	31,00		0,0000	0,00	0,00
14	20,00	TNL	AREIA FINA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
15	2.000,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO	29,50		0,0000	0,00	0,00
16	500,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	29,50		0,0000	0,00	0,00
17	100,00	TNL	PEDRA RACHÃO	33,00		0,0000	0,00	0,00
18	25,00	TNL	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	33,00	Revestical	0,0000	32,90	822,50
19	1.000,00	TNL	PEDREGULHO SUJO	20,00		0,0000	0,00	0,00



PORTO UNIÃO, 23 de Julho de 2019

Regiane Bahr

REGIANE BAHR
SOCIA GERENTE

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 34/2019
 Processo Licitatório: 34/2019
 Data do Processo: 27/06/2019
 Folha: 2/2

Fornecedor: REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA
 Endereço: BR 153 KM 348 - Bairro: COLONIA JANGADA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 81.874.265/0001-10 Inscrição Estadual: 252024621
 Telefone: 4235221619 Enquadrado como MPE-Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	250,00	TNL	PEDREGULHO SUJO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	20,00		0,0000	0,00	0,00
Total Geral:								28.786,25

Reservado para Observações do Fornecedor:
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PORTO UNIÃO, 23 de Julho de 2019

Regiane Bahr
 REGIANE BAHR
 SOCIA GERENTE

REVESTICAL EXT. E COM.
 DE PEDRAS LTDA
 C.P.J. 81.874.265/0001-10
 (42) 3522-1619

2005



Kerber

& Cia. Ltda. - Pedreira



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/11
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COT
PROPONENTE: KERBER E CIA
CNPJ: 78.408.960/0001-82

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 -
CEP 89400-000 - PORTO U

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: **KERBER E CIA LTDA**

Endereço: **ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING**

Cidade: **PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000**

CNPJ: **78.408.960/0001-82** Inscrição Estadual: 251079554

Telefone: **4235224933** Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: **34/2019**
 Processo Licitatório: **34/2019**
 Data do Processo: **27/06/2019**

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 1	36,00	Kerber	0,0000	34,15	5.122,50
2	37,50	TNL	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.500,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 2	36,00	Kerber	0,0000	34,15	51.225,00
4	375,00	TNL	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	36,00		0,0000	0,00	0,00
5	1.500,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA	34,00	Kerber	0,0000	32,25	48.375,00
6	375,00	TNL	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	TNL	PÓ DE BRITA	34,00	Kerber	0,0000	32,25	1.612,50
8	12,50	TNL	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	34,00		0,0000	0,00	0,00
9	100,00	TNL	AREIA GROSSA	31,00		0,0000	0,00	0,00
10	25,00	TNL	AREIA GROSSA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	TNL	AREIA MÉDIA	31,00		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	TNL	AREIA MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
13	80,00	TNL	AREIA FINA	31,00		0,0000	0,00	0,00
14	20,00	TNL	AREIA FINA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	31,00		0,0000	0,00	0,00
15	2.000,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO	29,50		0,0000	0,00	0,00
16	500,00	TNL	PEDREGULHO LIMPO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	29,50		0,0000	0,00	0,00
17	100,00	TNL	PEDRA RACHÃO	33,00		0,0000	0,00	0,00
18	25,00	TNL	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	33,00	Kerber	0,0000	31,30	3.130,00
19	1.000,00	TNL	PEDREGULHO SUJO	20,00		0,0000	0,00	0,00



78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
 Loc. Bairro Rio de Areia sub

PORTO UNIAO, 16 de Julho de 2019

89400-00 - Porto União - SC

(Handwritten signature)
 IVONE KERBER HOBI
 ADMINISTRADORA

(Handwritten initials)

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: **KERBER E CIA LTDA**
Endereço: **ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING**
Cidade: **PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000**
CNPJ: **78.408.960/0001-82** Inscrição Estadual: 251079554
Telefone: **4235224933** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 34/2019
Processo Licitatório: 34/2019
Data do Processo: 27/06/2019

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	250,00	TNL	PEDREGULHO SUJO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	20,00		0,0000	0,00	0,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Validade da proposta de preço 90 (noventa) dias contados da data da abertura do envelope; Dados bancários: Banco do Brasil, Ag: 0217-8-
C/C: 3303-0; Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019 e acatamos suas
determinações; Prazo de entrega/retrada imediato e fracionamento mediante autorizacao de fornecimento; Contato e-mail:
cadastro@kerbercia.com.br; Telefone 42 3522-4933.

Total Geral:

109.465,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PORTO UNIAO, 16 de Julho de 2019

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.

Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto Uniao - SC

IVONE KERBER HOBI
ADMINISTRADORA

1003

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AGÊNCIA Nº 0217-8 CONTA CORRENTE Nº: 3303-3
TITULAR DA CONTA CORRENTE: KERBER E CIA LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOSMAR KERBER
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
CARGO OU FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
IDENTIDADE N.º : 1.331.580 SSP/SC
CPF/MF N.º : 510.556.949-00
ENDEREÇO RUA CORONEL AMAZONAS,123 APTO 305 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Porto União, 09 de julho 2019.

Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Barra Rio de Areia s/n°
89400-00 - Porto União - SC

lolos

MATOS COSTAS -SC

ENVELOPE 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COTA PRIN

PROPONENTE: DOURADO MATERIA

CNPJ 16.941.208.0001/45

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três seções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim - RS CEP-99700-000

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

6. BANCO: Sicredi nº748 AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 53122-9



À Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca *	Preço Uni. R\$	Preço Total R\$	Valor total (Por extenso)
9	Areia Grossa	100	Ton	Kerbermix	31,00	3.100,00	Três mil e cem reais
11	Areia Média	200	Ton	Kerbermix	31,00	6.200,00	Seis mil e duzentos reais
13	Areia Fina	80	Ton	Kerbermix	31,00	2.480,00	Dois mil quatrocentos e oitenta reais
15	Pedregulho limpo	2000	Ton	Kerbermix	29,50	59.000,00	Cinquenta e nove mil reais
17	Pedregulho sujo	1000	Ton	Kerbermix	20,00	20.000,00	Vinte mil reais
TOTAL						90.780,00	Noventa mil setecentos e oitenta reais

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

Wiziam B.C. M. Santos

Edo

(Handwritten mark)

previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

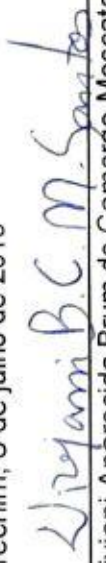
Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias (noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: conforme item 1.2.1 a) do edital

Responsável pela assinatura do Contrato Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, RG nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11
Cargo na empresa: Proprietária.

Erechim, 8 de julho de 2019


Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398



1005

182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim - RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

A comissão permanente de licitação



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICREDI Nº 748

CIDADE: CONCÓRDIA-SC

AGÊNCIA Nº 0217 CONTA CORRENTE Nº:53122-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIA

IDENTIDADE N.º : 3.186.398

CPF/MF N.º : 025.894.979-11

ENDEREÇO: RUA ARATIBA, 63 CENTRO ERECHIM-RS

16 941 208 / 0001 - 45

Viviani Brum de Camargo Moscato dos Santos
DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

LINHA TRÊS, S/Nº-SEÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECHIM . RS

loles

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019



Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL

A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, que os materiais devem ser retirados na empresa Kerbermix Mineração Ltda, CNPJ 05.968.861/0003-43 localizada na vila Capão Grande , Porto União -SC

Erechim, 8 de julho de 2019

Viviani B.C.M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO MATOS COSTAS -SC
ENVELOPE 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA
PROPONENTE: DOURADO MATERIA
CNPJ 16.941.208.0001/45

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda CNPJ: 16.941.208/0001-45
 Endereço: linha três seções dourado sn lote 25 interior Cidade/Estado: Erechim – RS CEP 99700-000
 Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200 e-mail: magda@kerbermix.com.br
 6. BANCO: Sicredi nº748 AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 53122-9



À Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS COTA RESERVADA

Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca *	Preço Uni. R\$	Preço Total R\$	Valor total (Por extenso)
10	Areia Grossa	25	Ton	Kerbermix	31,00	775,00	Setecentos e setenta e cinco reais
12	Areia Média	50	Ton	Kerbermix	31,00	1.550,00	Um mil quinhentos e cinquenta reais
14	Areia Fina	20	Ton	Kerbermix	31,00	620,00	Seiscentos e vinte reais
16	Pedregulho limpo	500	Ton	Kerbermix	29,50	14.750,00	Quatorze mil setecentos e cinquenta reais
18	Pedregulho sujo	250	Ton	Kerbermix	20,00	5.000,00	Cinco mil reais
TOTAL						22.695,00	Vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais

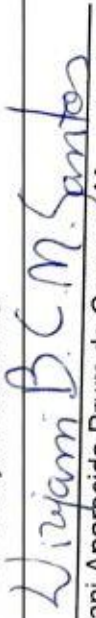
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


 William B.C. M. Santos

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias (noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 1.2.1 a) do edital

Responsável pela assinatura do Contrato Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, RG nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11
Cargo na empresa: Proprietária.

Erechim, 8 de julho de 2019


Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398



187

187

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda
Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior
Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

CNPJ: 16.941.208/0001-45
Cidade/Estado: Erechim – RS
e-mail: magda@kerbermix.com.br

1005

A comissão permanente de licitação



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICREDI Nº 748
CIDADE: CONCÓRDIA-SC
AGÊNCIA Nº 0217 CONTA CORRENTE Nº:53122-9
TITULAR DA CONTA CORRENTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIA
IDENTIDADE N.º : 3.186.398
CPF/MF N.º : 025.894.979-11
ENDEREÇO: RUA ARATIBA, 63 CENTRO ERECHIM-RS

Viviani B. C. M. Santos

16 941 208 / 0001 - 45
DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP
LINHA TRÊS, S/N.º-SECÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000
ERECHIM . RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim - RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

6005

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL



A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, que os materiais devem ser retirados na empresa Kerbermix Mineração Ltda, CNPJ 05.968.861/0003-43 localizada na vila Capão Grande, Porto União -SC

Erechim, 8 de julho de 2019

Viviani B C M Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398

16 941 208 / 0001 - 45

DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP

LINHA TRÉS, S/Nº-SECÇÃO DOURADO
INTERIOR - CEP 99 700-000

ERECHIM-RS

MUNICIPIO MATOS COSTA
ENVELOPE N° 03
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
GR MINERADORA DE AREIA LTDA.
CNPJ: 85.190.668/0001-00





GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191



HABILITAÇÃO JURÍDICA

SUELEN GEREMIA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de novembro de 1981, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.726.544-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.878.089-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Werminhaus, n.º 140, CEP: 89.245-000 Araquari, Santa Catarina; **JONATHAN GEREMIA**, brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1984, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.303.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.726.119-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 100, bloco 1, apartamento 302, Extensão Bosque, CEP: 28.890-000, Rio das Ostras, Rio de Janeiro; **IZABELLE ROVEDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12 de abril de 1974, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.097.480-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 906.640.009-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar, n.º 2.600, Mossunguê, CEP: 82.200-110, Curitiba, Paraná; **AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10 de agosto de 1979, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.210.921-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.137.099-47, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 26 de dezembro de 1981, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.210.917-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 2.511, apartamento 91, bloco B, Mossunguê, CEP: 81.200-100, Curitiba, Paraná; **DANIEL BERNARDO ROVEDA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11 de abril de 1986, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.486.601-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.620.479-35, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Amazonas, n.º 1.282, apartamento 92, CEP: 04.537-002, São Paulo, São Paulo; **GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 12 de agosto de 1988, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.486.605-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.620.489-07, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 2600, Mossunguê, CEP: 81200-110, Curitiba, Paraná; únicos sócios da sociedade empresária denominada **G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida Rodovia SC 302, Km 3,5, Vila Colônia Pintadinho, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.190.668/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE n.º 42 2 0149879-5 em sessão de 31/10/1991 e última alteração arquivada sob n.º 20100251951, em sessão de 10/03/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu contrato social, e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'sgf', 'ne', 'loes', and others.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e comércio varejista de areia, cascalho e pedra brita, industrialização e venda de areia seca ensacada e a granel, industrialização e venda de argamassas, transportes rodoviários de cargas secas, serviços de terraplenagem, serviços de pavimentação e construção civil, prestação de serviços e locação de bens móveis sendo máquinas modelo pá carregadeira e equipamentos para transporte de máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento ingressa na sociedade: **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 278, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.796.730/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 4120721743-6, representada por sua administradora HILDA ADAMIO ROVEDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, através de seus diretores, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assume o ativo e passivo, na proporção das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia IZABELLE ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio HILTON SANTIN ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a

Reservado para Junta Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio DANIEL BERNARDO ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, que totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende e transfere a totalidade das 2.000 (duas mil) quotas de sua participação para a sócia ingressante ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: Face às alterações havidas, cessão e transferência de quotas, o capital social, integralmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SUELEN GEREMIA	5.000	5.000,00
JONATHAN GEREMIA.	5.000	5.000,00
ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, uma vez que o capital social encontra-se todo devidamente integralizado.

Parágrafo Segundo: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Daniel Bernardo Roveda, Gabrielle Angélica Roveda, and others.

(sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos Administradores não sócios: **LENOIR ANTONIO GEREMIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 791.177 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.897.419-00, residente e domiciliado na Rua Professor Cleto, n.º 606, CEP: 84.600-000, União da Vitória, Paraná; **MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 3.296.621-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 626.902.059-04, residente e domiciliada na Rua Professor Cleto, n.º 606, CEP: 84.600-000, União da Vitória, Paraná; **AIRTON BERNARDO ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 1.046.096-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.639.559-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; e **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores compete, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresas.

Reservado para Junta Comercial



Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

Reservado para Junta Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 12

Parágrafo Primeiro: Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros sub-rogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Quarto: Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial



10005

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 12

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade.

G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) **SUELEN GEREMIA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de novembro de 1981, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.726.544-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.878.089-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Werminhaus, n.º 140, CEP: 89.245-000, Araquari, Santa Catarina; 2) **JONATHAN GEREMIA**, brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1984, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.303.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.726.119-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 100, bloco 1, apartamento 302, Extensão Bosque, CEP: 28.890-000, Rio das Ostras, Rio de Janeiro; e 3) **ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 278, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.796.730/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 4120721743-6, representada por sua administradora **HILDA ADAMIO ROVEDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.517.568-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 310.898.879-49, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n.º 440, CEP: 89.400-000, Porto União, Santa Catarina, **resolvem**, através deste instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Rodovia SC 302, Km 3,5, Colônia Pintadinho, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

Reservado para Junta Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

2005

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial na Estrada D. Francisca, Km, 08, Bairro Zona Rural, CEP: 89.440-000, Irineópolis, Santa Catarina, arquivada na Junta Comercial sob NIRE 4290083435-2, em sessão de 03/12/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e comércio varejista de areia, cascalho e pedra brita, industrialização e venda de areia seca ensacada e a granel, industrialização e venda de argamassas, transportes rodoviários de cargas secas, serviços de terraplenagem, serviços de pavimentação e construção civil, prestação de serviços e locação de bens móveis sendo máquinas modelo pá carregadeira e equipamentos para transporte de máquinas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1991.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e está assim, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SUELEN GEREMIA	5.000	5.000,00
JONATHAN GEREMIA	5.000	5.000,00
ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos Administradores não sócios: **LENOIR ANTONIO GEREMIA, MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA, AIRTON BERNARDO ROVEDA, e HILDA ADAMIO ROVEDA,** anteriormente qualificados, designados e dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores compete, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresas.

Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '2008'.

Parágrafo Segundo: Será necessária assinatura conjunta de 02 (dois) administradores, sendo 01 (uma) assinatura de um dos 02 (dois) primeiros administradores, conjuntamente com a assinatura de um dos 02 (dois) últimos administradores, para as seguintes situações: onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos, de forma diferente, ou permanecerem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Reservado para Junta Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo ingressar na sociedade após regular procedimento sucessório.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os (as) administradores (as) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em
Reservado para Junta Comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios elegem a Comarca Porto União/SC, o qual será competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

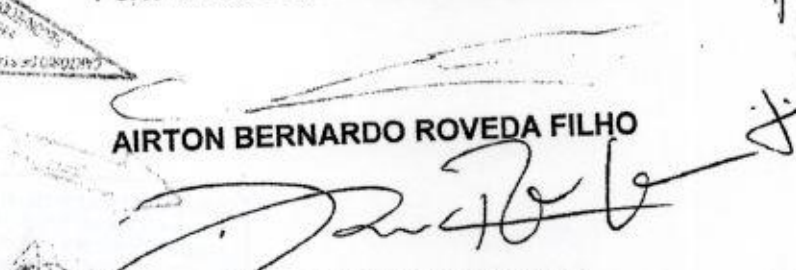
Porto União/SC, 20 de dezembro de 2013.


IZABELLE ROVEDA

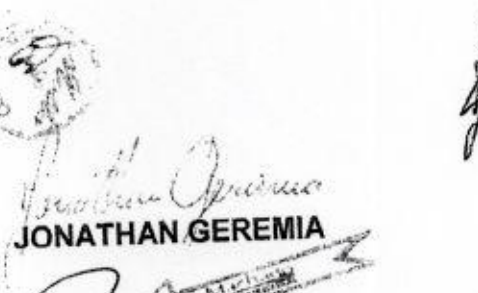

HILTON SANTIN ROVEDA

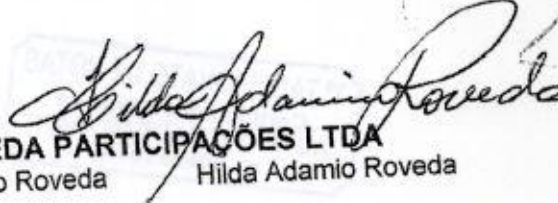

SUELEN GEREMIA


GABRIELLE ANGÉLICA ROVEDA


AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO


DANIEL BERNARDO ROVEDA


JONATHAN GEREMIA


ROVEDA PARTICIPAÇÕES LTDA

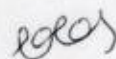
Airton Bernardo Roveda Hilda Adamio Roveda

Reservado para Junta Comercial













G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/MF Nº 85.190.668/0001-00 - NIRE: 4220149879-5
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

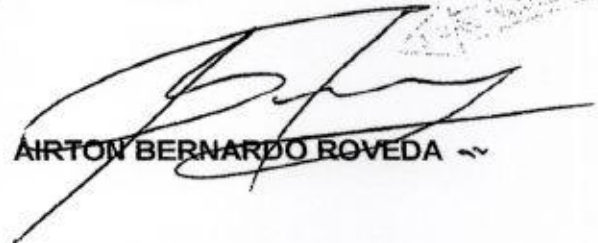
Página 12 de 12


Administradores não sócios:


LENOIR ANTONIO GEREMIA


MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA



HILDA ADAMIO ROVEDA



AIRTON BERNARDO ROVEDA


DR. RAFAEL SEIFERT
OAB 30326/PR



Testemunhas:


Rainilda Fraisleben
RG nº 583900-SC

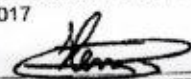

Everton Agustini
RG nº 61.32759-2/PR

Reservado para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2017 SOB Nº: 20177597941
Protocolo: 17/759794-1, DE 26/07/2017

Empresa: 42 2 0149879 5
G.R. MINERADORA DE AREIA
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0149879-5	CNPJ 85.190.668/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/1991	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD SC. 302, KM 3,5, VILA COLÔNIA PINTADINHO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA CASCALHO E PEDRA BRITA, INDUSTRIALIZAÇÃO E VENDA DE AREIA SECA ENSACADA E A GRANEL, INDUSTRIALIZAÇÃO E VENDA DE ARGAMASSAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO MÁQUINAS MODELO PA CARREGADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUELEN GEREMIA 005.878.089-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JONATHAN GEREMIA 008.726.119-73	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROVEDA PARTICIPACOES LTDA 14.796.730/0001-55	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			XXXXXXXXXX
LENOIR ANTONIO GEREMIA 015.897.419-00			XXXXXXXXXX
MARISA FLORITA FIORELLI GEREMIA 626.902.059-04			XXXXXXXXXX
HILDA ADAMIO ROVEDA 310.898.879-49			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20196179408	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 28/06/2019		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Ato: BALANCO			
Evento(s): BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
1 - NIRE: 42 9 0083435-2			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE ESTRADA D. FRANCISCA, KM 08, ZONA RURAL, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Signature]



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

GR MINERADORA DE AREIA LTDA., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, sediada na ROD. SC 302 – KM 3,5 – PINTADINHO – PORTO UNIÃO – SC, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto União - SC, 04 de julho de 2019.

Everton Agustini
716.488.449-87



3º TABELIONATO DE NOTARIADO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 53 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EVERTON AGUSTINI



Em test. da ver. de
UNIÃO DA VITÓRIA/PR
05/07/2019

Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº 4qjYR.URFyI.4cNxt - a9tKJ.j65oh
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOBRETE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

85.190.668/0001-00

GR MINERADORA DE
AREIA LTDA.

ROD. SC 302 - KM 3,5 - CX. POSTAL 119
BAIRRO INTERIOR - COLONIA PINTADINHO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GR MINERADORA DE AREIA LTDA., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, sediada na ROD. SC 302 – KM 3,5 – PINTADINHO – PORTO UNIÃO – SC, DECLARA que não pesa contra si declarações de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Porto União - SC, 04 de julho de 2019.

Everton Agustini
716.488.449-87

3º TABELIONATO DE NOTAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvin Riesenberger, Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-3322 / 3522-3323
tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EVERTON AGUSTINI



Em teste da verificação

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

05/07/2019

Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº DqjYR.URFyI.mGNxt - a9AKJ.Eoo45
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

85.190.668/0001-00

GR MINERADORA DE
AREIA LTDA.

ROD. SC 302 - KM 3,5 - CX. POSTAL 119
BAIRRO INTERIOR - COLONIA PINTADINHO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

GR MINERADORA DE AREIA LTDA., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, sediada na ROD. SC 302 - KM 3,5 - PINTADINHO - PORTO UNIÃO - SC, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto União - SC, 04 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
Everton Agustini
716.488.449-87



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EVERTON AGUSTINI



Em test. da ver. base
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
05/07/2019

Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº 8qjYR.URFyI.bZNxt - a97KJ.CLddJ
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

85.190.668/0001-00

GR MINERADORA DE
AREIA LTDA.

ROD. SC 302 - KM 3,5 - CX. POSTAL 119
BAIRRO INTERIOR - COLONIA PINTADINHO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu **EVERTON AGUSTINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº **6132759-2** e CPF nº **716.488.449-87**, residente e domiciliado na **Rua Senador Salgado Filho, nº 846 - Centro**, na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer que seja na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer que seja na Administração Direta ou Indireta, **cujas acumulações sejam vedadas**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Porto União - SC, 04 de julho de 2019.


Everton Agustini
716.488.449-87

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3v@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EVERTON AGUSTINI

Em test. da presença de:
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
09/07/2019 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 2qjOX.uFvyI.z6Nxt - a9eKJ.zqCnX
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



85.190.668/0001-00

GR MINERADORA DE
AREIA LTDA.

ROD. SC 302 - KM 3,5 - CX. POSTAL 119
BAIRRO INTERIOR - COLONIA PINTADINHO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001 -00 INSC. EST: 252.282.191



HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.190.668/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/11/1991

NOME EMPRESARIAL
G R MINERADORA DE AREIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD ROD. SC 302 - KM 3,5

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
PINTADINHO

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rai@waw.com.br

TELEFONE
(42) 3522-1635 / (42) 3522-1635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 11:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G R MINERADORA DE AREIA LTDA**
CNPJ: **85.190.668/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:42:58 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **9826.DF01.24C1.D36A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2019

02/07/2019 08:34



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): G. R. MINERADORA DE AREIA LTDA
CNPJ/CPF: 85.190.668/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140068553110
Data de emissão:	04/07/2019 15:08:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2019 15:08:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2877/2019

Nome / Razão Social

GR MINERADORA DE AREIA LTDA CNPJ: 85190668000100

Endereço

LOGRADOURO: JOSE ALBINO WENGERKIEWICZ BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 180
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2019

Código de Controle

CWU1B4GWWR9ERMG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

edos

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 85.190.668/0001-00
Razão Social: S R MINERADORA DE AREIA LTDA
Endereço: RUA CRUZEIRO SN / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070404104914984640

Informação obtida em 17/07/2019 11:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a cross-like mark, and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R MINERADORA DE AREIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.190.668/0001-00

Certidão nº: 175049348/2019

Expedição: 02/07/2019, às 08:32:12

Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R MINERADORA DE AREIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.190.668/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6604956

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 01/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GR MINERADORA DE AREIA LTDA, portador do CNPJ: 85.190.668/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 2 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:



9077389



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 27537

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GR MINERADORA DE AREIA LTDA

CNPJ: 85.190.668/0001-00

Certidão emitida às 08:55 de 02/07/2019.

2019-07-02 08:55:19

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>